

Tornar sem efeito o comunicado de nº163 /2024 do **Clube da Comunidade Vila Curuçá Velha**, publicado no DOC de 24/06/2025, pág.70,devido a falta das documentações necessárias para realização das eleições.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO

Ata de Reunião | **Documento:** [128152738](#)

ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO (CMUV), INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 56.981, DE 10 DE MAIO DE 2016, DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025

1. Data, hora e local:

Reunião Ordinária do Comitê Municipal de Uso do Viário - CMUV, realizada aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 15h, na modalidade virtual, conforme autorização do art. 28 do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016.

2. Convocação e presença:

Foram convocados todos os membros do Comitê Municipal de Uso do Viário - CMUV, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016, designados por Portaria pelo Presidente do CMUV, conforme prevê o § 1º do mesmo dispositivo, quais sejam:

● Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT) - Celso Jorge Caldeira, também presidente do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV);

● Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) - Luiz Felipe Vidal Arellano;

● Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) - Luiza Meuchi de Oliveira;

● Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) - Tarsila Amaral Fabre;

● Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB) - Alex Campos Silva Gama;

● Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) - José Roberto Kopenhagen;

● Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Sílvia Helena da Silva Drumond.

Encontravam-se presentes nesta 47ª Reunião Ordinária do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV, os seguintes membros:

● Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) - José Roberto Kopenhagen;

● Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) - Luiza Meuchi de Oliveira;

● Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) - Tarsila Amaral Fabre;

● Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) - Evandro Luis Alpoim Freire (suplente);

● Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Sílvia Helena da Silva Drumond.

3. Ordem do dia:

Nesse sentido, deu-se início aos competentes trabalhos.

Assim, após a leitura de pauta encaminhada conjuntamente com a íntegra dos procedimentos administrativos SEIs, tempestivamente, a todos os membros do CMUV, via correio eletrônico, os itens abaixo relacionados passaram a ser discutidos pelos membros presentes, conforme a seguir especificado:

Minuta de Resolução SMT/CMUV, que, em consonância com a recomendação e o parecer favorável do departamento jurídico da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT/AJ), revoga a Resolução SMT/CMUV nº 30, de 05 de outubro de 2022 e Resolução SMT/CMUV nº 31, de 28 de abril de 2023; Acolhimento do parecer do departamento jurídico da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT/AJ), que concluiu pela necessidade de credenciamento da empresa Comuto Serviços de Tecnologia Ltda., devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 23.723.641/0001-70, para exercer sua atividade econômica no Município de São Paulo (carona solidária com origem ou destino final neste viário paulistano), nos termos do Capítulo III do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016.

No transcorrer da deliberação, o representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) realizou observações sobre os impactos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 2138371-07.2023.8.26.0000 e do processo judicial nº 1056463-77.2023.8.26.0053, na Resolução SMT/CMUV nº 30, de 05 de outubro de 2022 e Resolução SMT/CMUV nº 31, de 28 de abril de 2023. Assim, concluiu-se que as revogações não impedem novas edições de normativas relacionadas ao tema, se houver eventual reversão da situação mediante recurso do Município, desde que estejam adequadas aos parâmetros das decisões judiciais. Ao final, ambos os itens, depois de deliberados, foram unanimemente aprovados pelos membros do Comitê Municipal de Uso do Viário - CMUV.

4. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a 47ª reunião ordinária foi encerrada às 15h45min, lavrando-se esta ata que passa a ser assinada digitalmente pelos membros do CMUV que registraram presença, e que será posteriormente publicada no diário oficial da municipalidade e no sítio eletrônico oficial do Comitê, na forma prevista no § 2º do art. 27 c.c. art. 29, parágrafo único, ambos do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016.

Celso Jorge Caldeira

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT)

Presidente do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV)

Evandro Luis Alpoim Freire (suplente)

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

Tarsila Amaral Fabre

Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM)

Alex Campos Silva Gama

Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB)

José Roberto Kopenhagen

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB)

Luiza Meuchi de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL)

Sílvia Helena da Silva Drumond

Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Rafael Toniato Mangerona

Secretário Executivo do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV)

Resolução | **Documento:** [128450900](#)

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 1 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a revogação da Resolução SMT/CMUV nº 30, de 05 de outubro de 2022 e da Resolução SMT/CMUV nº 31, de 28 de abril de 2023, e dá outras providências.”

O **Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV)**, na forma do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016, torna público que, em sessão realizada no dia 30 de junho de 2025,

RESOLVEU:

Art. 1º. Revogar a Resolução SMT/CMUV nº 30, de 05 de outubro de 2022 e a Resolução SMT/CMUV nº 31, de 28 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Celso Jorge Caldeira

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT)

Presidente do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV)

Evandro Luis Alpoim Freire (suplente)

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

Tarsila Amaral Fabre

Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM)

Alex Campos Silva Gama

Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB)

José Roberto Kopenhagen

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB)

Luiza Meuchi de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL)

Sílvia Helena da Silva Drumond

Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Despacho | **Documento:** [128297815](#)

Processo nº 6020.2025.0.026.066.9

I - Tendo em vista a comprovação de participação do servidor João Bonett Neto, RF: 889.696.8, Vínculo: 01, APPGG, no período de 05 a 09 de maio, na Feira Internacional Interlpin, presencialmente, na cidade de Innsbruck, Austria, , ACOLHO o afastamento, com ônus para a Municipalidade e SEM prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, com fundamento no Decreto nº 48.743/07.

II - Publique-se. Em seguida ao DAF/DA/RH pra as providências subsequentes.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

Despacho | **Documento:** [128482363](#)

Processo SEI nº 6020.2025/0038693-0

Interessado:

Anderson Luis da Silva

Assunto:

Solicita autorização para desinstalação de dispositivo desacoplador do veículo de placas EZC7C69.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, **AUTORIZO** a desinstalação do desacoplador através de oficinas credenciadas pelo IPEM e pela empresa Taksim Inteligência em Mobilidade Urbana;

II - O equipamento a ser desinstalado deverá ficar sob a guarda e responsabilidade da oficina credenciada pela empresa Taksim Inteligência em Mobilidade Urbana ou com o próprio interessado, já que a concessionária do aplicativo oficial da Prefeitura de São Paulo - SPTAXI não mantém os postos de atendimento ao cidadão nas dependências do DTP ou em outro endereço divulgado.

Despacho | **Documento:** [128483610](#)

Processo SEI nº 6020.2025/0038666-2

Interessada:

Marcia dos Santos Oliveira

Assunto:

Solicita autorização para desinstalação de dispositivo desacoplador do veículo de placas GDP8151.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, **AUTORIZO** a desinstalação do desacoplador através de oficinas credenciadas pelo IPEM e pela empresa Taksim Inteligência em Mobilidade Urbana;

II - O equipamento a ser desinstalado deverá ficar sob a guarda e responsabilidade da oficina credenciada pela empresa Taksim Inteligência em Mobilidade Urbana ou com o próprio interessado, já que a concessionária do aplicativo oficial da Prefeitura de São Paulo - SPTAXI não mantém os postos de atendimento ao cidadão nas dependências do DTP ou em outro endereço divulgado.

Despacho deferido | **Documento:** [128291313](#)

6020.2025/0023687-3 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência

Prioridade na Tramitação: §3º do Art. 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)

Interessado

SUZETE FREITAS DE LIMA

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 002.233-28

DESPACHO DEFERIDO